

DECRETO N° 42651, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

**PRORROGA OS PRAZOS DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO
VOLUNTÁRIO - PDV E DO PLANO DE INCENTIVO À APOSENTADORIA 2021 -
PIA/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 7° da Lei Municipal n° 6818, de 22 de janeiro de 2021, e o art. 8° da Lei Municipal n° 6819, de 22 de janeiro de 2021, DECRETA:

Art. 1° - Ficam prorrogados os prazos de vigência do Programa de Desligamento Voluntário - PDV e do Plano de Incentivo à Aposentadoria 2021 - PIA/2021, até o dia 25 de abril de 2021.

Art. 2° - Fica alterado o art. 3°, do Decreto n° 42461, de 25 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - Serão classificados pela ordem cronológica das datas de recebimento, os pedidos de adesão ao PIA/2021, instruídos pela parte interessada e pela Secretaria Adjunta de Administração, que encaminhará o Processo Administrativo à Procuradoria-Geral do Município para emitir parecer jurídico.".

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2021.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 26 de março de 2021.

Vittorio Mediolli
Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano
Procurador-Geral do Município